

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

FUNED FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

Serviço de Desenvolvimento e Capacitação

Processo SEI nº 2260.01.0004034/2025-88

EDITAL FUNED PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 02/2025

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.910, de 7 de abril de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, bem como com a Instrução Normativa FUNED/PRES nº 01, de 13 de setembro de 2024, sem prejuízo da aplicação integral da Instrução Normativa nº 09, de 4 de novembro de 2022, a qual regulamenta a concessão de bolsas destinadas à formação de recursos humanos e à execução de projetos de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, torna público o Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas de pesquisa vinculadas ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 006/2024, celebrado entre a FUNED e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento tem por objetivo estimular a inovação através da seleção de bolsistas, visando à pesquisa e ao desenvolvimento de processos ou produtos específicos no âmbito da Fundação Ezequiel Dias - Funed.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas, conforme as modalidades de bolsas especificadas no Anexo I deste Edital.

2.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá firmar Termo de Outorga com a Fundação Ezequiel Dias – FUNED, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as exigências previstas na Instrução Normativa FUNED/PRES nº 01/2024, bem como aquelas constantes da Instrução Normativa nº 09/2022, que regulamenta a concessão de bolsas no âmbito da Instituição.

3. DAS ATIVIDADES:

3.1 Os bolsistas deverão executar as suas atividades presencialmente na Fundação Ezequiel Dias, com carga horária semanal compatível a modalidade de bolsa da vaga.

3.2 Ao beneficiário da bolsa fica expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer outra fonte e a existência de contrato de trabalho em horário concomitante ao estabelecido para execução do projeto.

3.3 Nos casos em que o orientador evidenciar desempenho insatisfatório do bolsista selecionado, serão realizados procedimentos de desligamento do mesmo e eventual cobrança de ressarcimento do valor das bolsas recebidas, em concordância ao disposto na Lei Estadual nº 14.184/02, e no Decreto Estadual nº 46.830/15.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos deverá ser realizada através de preenchimento do “Formulário de Inscrição”, conforme link disponível no Anexo I do edital. O período de inscrição para participação no processo seletivo será a partir das 08:00 horas do dia 27 de agosto de 2025 até as 18:00 horas do dia 02 de setembro de 2025, horário de Brasília.

4.2 Cada candidato deverá se inscrever para apenas uma das bolsas disponíveis. Será considerada válida a última inscrição enviada.

4.3 A Funed não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer motivo que impossibilite a transferência dos dados e o recebimento correto do “Formulário de Inscrição” e documentos anexos.

4.4 Deverá ser anexado ao “Formulário de Inscrição”, obrigatoriamente, os seguintes documentos, apresentados em um **único arquivo**, no formato PDF:

| MODALIDADE DE BOLSA | DOCUMENTOS |
|---|---|
| Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nível IV | Possuir título de graduação. |
| -Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – Nível III | - Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; OU - Possuir título de graduação, com pelo menos 2 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto; |

5. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1 Os dados pessoais de cada candidato deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.5.2 No momento da inscrição, o candidato consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais pela Funed para viabilizar a execução do processo seletivo, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou remoção, nos termos da LGPD.

5.5.3 A Funed está autorizada a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, desde que sejam recebidas assinaturas específicas e expressas para esse fim, conforme exige o § 5º do art. 7º da LGPD.

5.5.4 O candidato autoriza, ainda, a divulgação de seu nome, CPF anonimizado e notas, em cumprimento aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública. Essa divulgação será realizada exclusivamente quando necessário e pelo tempo estritamente necessário para alcançar as finalidades do processo seletivo. O candidato pode, a qualquer momento, revogar essa autorização para o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto no art. 8º da LGPD.

5.5.5 A Funed assegurará que o tratamento dos dados pessoais será realizado de forma transparente, limitada à finalidade do processo seletivo, observados os princípios do art. 6º da LGPD, garantindo ao candidato o exercício de seus direitos previstos nos arts. 18 e seguintes da referida lei.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Seleção de Bolsistas será composto por 3 (três) etapas conforme abaixo.

6.1. - 1ª ETAPA – CANDIDATURA E HABILITAÇÃO

Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação listada no item 4.4.

6.1.1 Essa etapa tem caráter eliminatório.

6.1.2 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito terá sua inscrição inabilitada.

6.2 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS

Para os candidatos que foram habilitados na primeira etapa, a análise de currículo e títulos é necessária para verificar as informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga e com o Anexo II, conforme modalidade de cada bolsa.

6.2.1 Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

6.2.2 A análise do currículo terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.3 3ª ETAPA – ENTREVISTA

A Entrevista é a etapa em que o(a) candidato(a) será questionado (a) sobre a suas expectativas quanto ao projeto e suas experiências, em busca de informações e evidências para identificar comportamentos em determinadas situações, além da verificar sobre a motivação do (a) candidato (a) para integrar o projeto.

6.3.1 Após a análise da documentação para verificar o cumprimento dos pré-requisitos da vaga, os 05 candidatos habilitados e selecionados que tiverem maior pontuação na 2ª Etapa serão convocados para a entrevista.

6.3.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por meio de publicação no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br/>, conforme previsto no cronograma constante no Anexo III.

6.3.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, entre os dias 17/09/2025 e 18/09/2025 O agendamento será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br> e por envio de e-mail aos candidatos.

6.3.4 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação. Nos casos em que não houver aprovados nesta etapa, a Funed poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

6.3.5 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. Ultrapassado o tempo retromencionado, automaticamente, o candidato será eliminado. Nesse caso, a Fundação poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa.

6.3.6 Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista desta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no item 6.3.10.

6.3.7 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.

6.3.8 Para participar da Entrevista, o candidato deverá se identificar exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.

6.3.9 Os critérios a serem analisados serão valorizados da seguinte forma:

| CRITÉRIOS DA ENTREVISTA INDICADOR PONTUAÇÃO | |
|--|-------------------------|
| INDICADOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Habilidade de comunicação | 15 |
| Expectativas com o projeto | 20 |
| Respostas aos questionamentos | 25 |
| Domínio do assunto inerente a vaga | 40 |
| TOTAL | 100 pontos |

6.3.10 No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizado como critério de desempate o candidato que obtiver maior nota total de experiência na etapa de análise de currículos. Permanecendo o empate, o 2º critério de desempate será a idade e será melhor classificado o candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitida a interposição de recurso apenas em relação ao resultado da etapa que compreende a 1ª e a 2ª fases. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil subsequente à divulgação do resultado, observado o horário de 08h00 às 17h00.

7.2. O requerimento deverá ser preenchido exclusivamente de forma eletrônica, utilizando o formulário específico que estará disponível no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br> durante o período indicado no Anexo III. Caso o candidato deseje anexar documentos adicionais que considere pertinentes, estes deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo no formato PDF, como anexo ao e-mail.

7.3 Não serão recebidos documentos comprobatórios solicitados no Anexos I e II após período de inscrição.

7.4 O resultado sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pelo sítio eletrônico (<http://www.funed.mg.gov.br>), na data prevista no Anexo III deste Edital.

7.5 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 7 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

8.1 A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório das pontuações alcançadas na 2ª e na 3ª etapas, sendo classificado em primeiro lugar aquele que obtiver a maior pontuação total. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo a igualdade, será melhor classificado aquele que alcançar a maior nota na avaliação de domínio do assunto inerente à vaga, correspondente a 3ª etapa.

8.2 Os resultados preliminar e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Edital serão divulgados via internet no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br>, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

9.1.1 Os candidatos selecionados serão convocados para o exame médico pré-admissional, realizado pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador da Funed, que emitirá atestado de saúde ocupacional, e estando apto, será direcionado para assinatura do termo de outorga, com início imediato da execução das atividades.

9.1.2 As orientações e relação dos exames necessários para o pré-admissional serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br>, após a publicação do resultado final do processo seletivo.

9.1.3 Os exames solicitados deverão ser realizados às expensas do candidato.

9.2 DA CONTRATAÇÃO

9.2.1 Havendo desistência do candidato aprovado, será convocado imediatamente o candidato subsequente do certame, em conformidade com a ordem de classificação.

9.2.2 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, após a publicação do resultado final, serão solicitados a apresentar os seguintes documentos para a assinatura do termo de outorga:

- a) Indicação dos dados bancários;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- c) RG;
- d) CPF ;
- e) Comprovante de endereço;

9.2.3 Outros documentos pertinentes, caso necessário à modalidade de bolsa a qual se aplica, aproveitando-se sempre que possível, a documentação já apresentada no ato da inscrição.

9.2.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente os documentos solicitados no prazo de 5 (dias) dias úteis, após a convocação, será considerado(a) desclassificado.

9.2.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.2.6 Todos os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei.

9.2.7 As dúvidas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.bolsistas@funed.mg.gov.br, e todas as respostas serão divulgadas via internet no sítio eletrônico <http://www.funed.mg.gov.br>, garantindo isonomia de informações para todos os candidatos.

Felipe José Fonseca Attiê

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXOS AO EDITAL 02/2025

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PROJETOS OU BOLSAS EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

| PROJETO 01 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
|--|--|------------------|---|--|-------------------|------------------------------------|--------------|-------|
| Análise de Migração de embalagens de alimentos | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação. | Nível III | Projeto para o desenvolvimento de metodologia em análise de embalagens de | Ser estudante de mestrado em instituição localizada no | 40 horas semanais | 24 meses, (podendo ser prorrogado) | R\$ 2.300 | 01 |

| | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|-----------------------------|--|--|
| | | | <p>alimentos. As embalagens e materiais destinados ao contato com alimentos podem transferir substâncias aos alimentos que podem representar risco à saúde de quem consome estes produtos. Por isso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), regulamenta estes materiais estabelecendo requisitos que visam garantir a segurança de uso destes produtos em contato com alimentos. Assim, torna-se necessária o desenvolvimento de metodologia, análise e monitoramento das embalagens. Os resultados analíticos irão determinar se os limites de substâncias</p> | <p>Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto;</p> <p>OU</p> <p>Possuir título de graduação em Farmácia, Química ou Biomedicina, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto).</p> | até a conclusão do Projeto) | | |
|--|--|--|---|--|-----------------------------|--|--|

| | | | nocivas à saúde em contato com o alimento estão em valores previstos pela legislação, como forma de proteção à saúde do consumidor. | | | | | |
|--|---|------------------|---|---|-------------------|---|--------------|-------|
| Link Inscrição: https://forms.gle/HpTa814tKFG7Eu4H9 | | | | | | | | |
| PROJETO 02 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
| Aprimoramento gerencial e Otimização do Serviço de Gerenciamento de Amostras (SGA) | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação | Nível III | Serviço de Gerenciamento de Amostras (SGA) é responsável pela gestão das amostras recebidas na Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental (DIVISA). Inclui o recebimento de produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário, tais como água, alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos e dispositivos médicos. Além disso, efetua perícias e é responsável pela condução de grupo | Ser estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto; OU Possuir título de graduação em Biologia, Engenharia de Produção, Biomedicina ou Farmácia com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, | 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 2.300,00 | 01 |

| | | | técnico interdisciplinar. Neste sentido, o Projeto visa o aprimoramento gerencial e otimização do SGA. | desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto). | | | | |
|---|---|-----------------|--|---|-------------------|---|--------------|-------|
| Link Inscrição: https://forms.gle/PtUkzSgqnYQwt84x5 | | | | | | | | |
| PROJETO 03 | MODALIDADE DE BOLSA | NÍVEL | OBJETO | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | CARGA HORÁRIA | PERÍODO/DURAÇÃO | VALOR MENSAL | VAGAS |
| Implantação de metodologias para análises de desempenho de canetas e auto-injetores, de acordo com a ISO 11608, visando a ampliação do escopo analítico para atendimento ao monitoramento na Vigilância PósComercialização de Dispositivos Médicos. | Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação | Nível IV | As canetas e auto-injetores que são utilizados para aplicação subcutânea de medicamentos são dispositivos médicos que representam um segmento de mercado de rápido crescimento. Para o funcionamento efetivo e seguro desses dispositivos são necessários ensaios abrangentes relativos ao seu desempenho. O projeto tem por objetivo a implantação de metodologias para análises de | 1-Graduação em Engenharia de Materiais OU Engenharia biomédica OU Engenharia Mecânica | 40 horas semanais | 24 meses (Podendo ser prorrogado por até igual período) | R\$ 1.760,00 | 01 |

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | desempenho de canetas e auto-injetores, de acordo com a ISO 11608, visando a ampliação do escopo analítico para atendimento ao monitoramento na Vigilância Pós-Comercialização de Dispositivos Médicos. | | | | |
| Link Inscrição: https://forms.gle/bXsZpB4H6RD1g1P66 | | | | | | |

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO:

Tabela I – Modalidades de Bolsas - Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação.

| CRITÉRIOS ANÁLISE DE CURRÍCULO | | | |
|--|---|------------------|---|
| PROJETO | INDICADOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA | OBSERVAÇÃO |
| Projeto 01 - Análise de Migração de embalagens de alimentos (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível III) | Experiência Laboratorial e desejável na área de cromatografia | 60 | 10 pontos por ano de experiência profissional na área solicitada, podendo alcançar a pontuação máxima de 60 pontos. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |

| CRITÉRIOS ANÁLISE DE CURRÍCULO | | | |
|---|--|------------------|--|
| PROJETO | INDICADOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA | OBSERVAÇÃO |
| | Curriculum Vitae ou Plataforma Lattes | 40 | 01 ponto para participação em Congressos (pontuação máxima: 03 pontos, considerando participações nos últimos três anos); 04 pontos por artigo publicado em periódico indexado (pontuação máxima: 40 pontos). A soma dos itens não poderá ultrapassar o limite de 40 pontos, estabelecido para este indicador. (Currículo e comprovantes deverão ser encaminhados para avaliação e distribuição de pontuação). |
| Projeto 02 - Aprimoramento gerencial e Otimização do Serviço de Gerenciamento de Amostras (SGA) (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível III) | Experiência laboratorial em qualquer área de produto ou serviço sujeito ao controle sanitário (água, alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e dispositivos médicos). | 100 | 10 pontos por ano de experiência profissional, totalizando até 100 pontos. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| Projeto 03 - Implantação de metodologias para análises de desempenho de canetas e auto-injetores, de acordo com a ISO 11608, visando a ampliação do escopo analítico para atendimento ao monitoramento na Vigilância Pós-Comercialização de Dispositivos Médicos. (Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação Nível IV) | Experiência em atuação profissional relacionadas às atividades que serão desenvolvidas pelo(a) bolsista. | 70 | 10 pontos por ano de experiência profissional, totalizando até 70 pontos. (Deverá ser comprovada mediante declaração ou similar e encaminhada para avaliação). |
| | Especialização | 10 | 10 pontos para cada nível de formação superior àquela exigida. A pontuação será atribuída apenas uma vez para cada nível de formação superior àquela exigida. Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma. |
| | Mestrado | 10 | 10 pontos para cada nível de formação superior àquela exigida. A pontuação será atribuída apenas uma vez para cada nível de formação superior àquela exigida. Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma. |
| | Doutorado | 10 | 10 pontos para cada nível de formação superior àquela exigida. A pontuação será atribuída apenas uma vez para cada nível de formação superior àquela exigida. Deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma. |

ANEXO III - CRONOGRAMA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

| ETAPAS | PRAZO INICIAL | PRAZO FINAL |
|---|---------------|-------------|
| Inscrições | 27/08/2025 | 02/09/2025 |
| 1ª Etapa e 2ª Etapa | | |
| Análise da Habilitação e Análise dos Currículos | 03/09/2025 | 05/09/2025 |
| Divulgação do Resultado da 1ª e 2ª etapa | 08/09/2025 | 08/09/2025 |
| Período para interposição de Recursos | 09/09/2025 | 09/09/2025 |
| Análise de Recursos | 10/09/2025 | 10/09/2025 |
| Resultado dos Recursos e Divulgação | 11/09/2025 | 11/09/2025 |
| 3ª Etapa | | |
| Convocação para as Entrevistas | 12/09/2025 | 12/09/2025 |
| Realização das Entrevistas | 17/09/2025 | 18/09/2025 |
| Publicação do Resultado-Final | 23/09/2025 | 23/09/2025 |
| Convocações e Orientações | 23/09/2025 | 23/09/2025 |



Documento assinado eletronicamente por **Felipe José Fonseca Attiê, Presidente**, em 23/08/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120917077** e o código CRC **A2BAC8E3**.